



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT SCR 059/2019

João Pessoa, 28 de maio de 2019.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado no protocolo número 000-14383/2016, no sentido de regular a reunião de processos ajuizados em face do GRUPO INVEST, em tramitação nesta Justiça Especializada;

CONSIDERANDO que o Juiz Supervisor da Central Regional de Efetividade/CEJUSC sugeriu a formação de processo piloto para execuções trabalhistas em face do referido GRUPO ECONÔMICO, formado pelas empresas: INVESTEK ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ: 22.202.820/0001-07; LORENA GRACE DO VALE DEISSLER - ME, CNPJ: 12.357.581/0001-00; INVEST ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ: 17.506.129/0001-79; INVESTE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ: 09.494.096/0001-66); YS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.261.664/0001-81; CORRETORA DE SEGUROS INVEST LTDA - EPP, CNPJ: 23.342.557/0001-06;

CONSIDERANDO que o PROVIMENTO CGJT N° 1, de 09 de fevereiro de 2018, editado a partir da necessidade de padronização mínima dos procedimentos de centralização de execuções no âmbito da Justiça do Trabalho, estabelece regras próprias para reunião de execuções.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, na forma disciplinada pelo Provimento CGJT N° 1, de 09 de fevereiro de 2018, o **PROCEDIMENTO DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES - PRE**, na Central Regional de Efetividade, de todas as demandas trabalhistas que estão tramitando neste Regional, na **fase de execução**, em face das empresas : **INVESTEK ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. - ME** (CNPJ n.º 22.202.820/0001-07), **LORENA GRACE DO VALE DEISSLER - ME** (CNPJ n.º 12.357.581/0001-00), **INVEST ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. - ME** (CNPJ n.º 17.506.129/0001-79), **INVESTE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. - ME** (CNPJ n.º 09.494.096/0001-66), **YS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ n.º 15.261.664/0001-81) e **CORRETORA DE SEGUROS INVEST LTDA. - EPP** (CNPJ n.º 23.342.557/0001-06).

Art. 2º. As Unidades Judiciárias, nas quais tramitam os processos em referência, podem proceder à habilitação dos créditos em **processo piloto na Central Regional de Efetividade**, desde já identificados como o de número **0000533-12.2017.5.13.0022**.

§1º A habilitação se dará mediante apresentação de certidão que contenha planilha atualizada dos débitos já consolidados, com especificação de sua natureza e indicação da data do trânsito em julgado.

§2º Para fins de movimentação e pagamento, cada Unidade Judiciária deverá permanecer com um processo piloto, em face dos executados, em tramitação.

Art. 3º. **Revogar** o ATO TRT SCR 012/2018, mantidos os atos praticados até a presente data.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)
LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor